Certifico, para os devidos fins, que esta LEI foi publicada no DOE, Nesta Data 09/01/2008
Gerência Executiva de Registro de Atos e Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.466 **, DE** 08 **DE** JANEIRO **DE 2008**

Denomina de Izabel Rodrigues de Melo a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio do Distrito de Galante, no município de Campina Grande, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Izabel Rodrigues de Melo** a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio do Distrito de Galante, no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de janeiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO
Governador em Exercício